

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 29

Abre um credito especial de Cr\$ 600,00

A Camara de Vereadores do Municipio do Belo Jardim

Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir um credito de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzados), para pagamento ao senhor Manuel Nicodemos de Andrade, pela demolição de um predio de sua propriedade sita a rua 1ª de Janeiro Nº 245, condenada por esta Municipalidade por se achar fora de alinhamento.

Art. 2º. O pagamento acima, refere-se a um auxilio ao referido proprietario.

Art 3º. Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala das Sessoes, em 10 de Agosto de 1951

A Comissão de Redação

(ass.) Estelino Simões do Nascimento

Julio Quinto da Silva